

Projeto
Parlamento
JOVEM



EDITAL PARLAMENTO JOVEM – JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ / EJE / TRE-PR e ESCOLA DO LEGISLATIVO / CML Nº 01/2019

A Justiça Eleitoral do Paraná e a Câmara Municipal de Londrina – PR, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral e da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Londrina, torna público o presente Edital que regulamenta o procedimento de composição da **Câmara Mirim** para o ano de 2020.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DOS SEUS OBJETIVOS

O **Parlamento Jovem no Paraná**, da Escola Judiciária Eleitoral do T.R.E. – PR, e a **Câmara Mirim**, da Câmara Municipal de Londrina, são projetos destinados aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, que pretendem trazer para dentro das escolas do estado o acompanhamento do transcorrer do processo eleitoral de escolha de um candidato a cargo eletivo, oportunizando aos estudantes conhecerem melhor a divisão dos poderes do Estado, em especial o Legislativo, debater problemas da comunidade e deliberar sobre sugestões de possíveis soluções com o intuito de promover maior formação política aos alunos da rede de ensino.

2. DOS OBJETIVOS

O **Parlamento Jovem** e a **Câmara Mirim** têm como objetivo criar a oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação do futuro cidadão no Poder Legislativo, e de acompanhar os procedimentos do processo eleitoral, bem como o desenvolvimento das atividades do vereador, com os fins de:

- Estimular a formação política e cidadã, por meio de atividades que levem a compreender melhor a organização e funções dos Poderes, especialmente o Legislativo e a importância da participação popular no Parlamento;
- Aproximar o estudante da realização do processo eleitoral a fim de que compreenda e acompanhe todos os procedimentos que culminam com a eleição de um representante do povo;
- Propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões;
- Levar os estudantes a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu Município e de seu Estado por meio do exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade;
- Incentivar o envolvimento do Legislativo e da Justiça Eleitoral em atividades de educação para a cidadania.
- Propiciar a integração do Poder Judiciário Eleitoral e do Legislativo Municipal com as instituições de ensino do Município de Londrina, como forma de fortalecer a democracia, promover a cidadania efetiva dos estudantes e ainda promover a divulgação das atividades dos Poderes envolvidos.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MIRIM

3.1. A Câmara Mirim será composta de 19 (dezenove) vereadores mirins, correspondendo à quantidade de vereadores que compõem a Câmara de Vereadores de Londrina.

3.2. Poderão candidatar-se ao cargo de vereador mirim os alunos que frequentem regularmente, no ano das eleições, do 4º ano do ensino fundamental ao 1º ano do ensino médio, preferencialmente no período matutino.

3.3. O vereador mirim eleito pela Escola para assumir o cargo de Vereador Mirim deverá estar cursando, no ano de 2020, **obrigatoriamente**, do 5º ano do ensino fundamental ao 2º ano do Ensino Médio.

3.4. A preferência por alunos matriculados no período matutino se dá em razão da necessidade de compatibilidade de horários para o exercício da função, considerando-se que a programação da Câmara Mirim se compõe de atividades mensais (encontros de estudo, visitas técnicas e sessões parlamentares) que se realizam no período vespertino, conforme calendário previsto no **anexo I** deste Edital.

3.5. Em caso de mudança de escola, o vereador eleito perderá a vaga, devendo ser convocado o suplente da escola participante.

3.6. Os vereadores mirins eleitos e respectivos suplentes, devidamente empossados, farão jus ao uniforme da Câmara Mirim, bem como ao vale-transporte e ao lanche, quando do comparecimento às sessões da Câmara Mirim.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

4.1. As escolas interessadas em participar do projeto em 2020 deverão se inscrever junto à Justiça Eleitoral de Londrina, no Cartório da 146ª Zona Eleitoral, no **período de 05 a 30/08/2019**, mediante o envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do **anexo II**, por e-mail, para o endereço zona146@tre-pr.gov.br, com cópia para jedirecaolondrina@gmail.com e escola.legislativo@cml.pr.gov.br.

4.1.1. No assunto do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO NO PARLAMENTO JOVEM/CÂMARA MIRIM e o nome do estabelecimento de ensino.

4.1.2. A efetivação da inscrição fica condicionada à expressa confirmação do recebimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, pela Justiça Eleitoral.

4.2. Encerrado o período de inscrição, se constatado que o número de escolas inscritas em participar do projeto é superior ao número de cadeiras a serem preenchidas pelos vereadores mirins, a Justiça Eleitoral de Londrina e a Câmara de Vereadores de Londrina realizarão um sorteio que definirá as escolas que integrarão o projeto em 2020.

4.2.1. O sorteio ocorrerá no dia **04/09/2019**, às 15 horas, no Fórum Eleitoral de Londrina e poderá ser acompanhado pelos representantes das escolas inscritas.

4.2.2 A composição da lista de integrantes do projeto em 2020 será preenchida pela ordem de sorteio até o limite de 18 (dezoito) escolas.

4.2.3. A 19ª e última vaga, nesta edição do projeto, é reservada ao vereador mirim originário do Colégio Sesi de Londrina/PR, em virtude

do Acordo de Cooperação Técnica nº 122, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e a Federação das Indústrias do Estado do Paraná.

4.2.5. Caso o número de escolas interessadas em participar do projeto não atinja o número de dezenove, as vagas serão distribuídas entre as escolas participantes por meio de sorteio.

4.3. Para garantir a maior representatividade possível dos bairros da cidade de Londrina no projeto, as vagas serão preenchidas dando-se preferência às escolas inscritas de cada uma das cinco regiões, com o seguinte número de vagas: Região Norte, Sul, Leste e Oeste – 4 vagas e Região central – 3 vagas.

4.3.1. Quando não houver escolas em número suficiente de uma determinada região, serão contempladas as demais escolas inscritas, oportunizando sempre um equilíbrio na representatividade.

4.3.2. Havendo escolas excedentes em qualquer das regiões, estas poderão ocupar as vagas das regiões onde não houver escolas interessadas.

4.3.3. O critério de seleção das escolas excedentes será sempre o de sorteio entre as escolas participantes, coordenado pelo T.R.E. e pela Câmara Municipal de Londrina.

5. DA ESCOLHA DOS VEREADORES MIRINS E SUPLENTE

5.1. As escolas integrantes do projeto no ano de 2020 deverão indicar os professores responsáveis pelo projeto para receberem a capacitação da Justiça Eleitoral de Londrina, sobre todo o desenvolvimento da primeira etapa, que é o **Processo Eleitoral**, conforme cronograma estabelecido no **anexo III** deste Edital.

5.2. Serão diplomados e empossados dezenove vereadores mirins e dezenove suplentes eleitos – um vereador mirim e um suplente por escola participante.

5.3. Os dezenove vereadores titulares e suplentes passarão por treinamento na Câmara Municipal no início do ano da Legislatura para a qual foram eleitos.

5.4. O vereador mirim titular será substituído pelo respectivo suplente no caso de impedimento do titular em participar das sessões, e na ausência de ambos, qualquer suplente presente à sessão poderá compor o Plenário Mirim.

5.4.1. Caberá à Coordenação da Escola do Legislativo definir o suplente que substituirá o vereador faltoso, sempre procurando oportunizar a titularidade da função de forma equânime entre os suplentes presentes.

6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. A Justiça Eleitoral de Londrina dará ampla divulgação ao resultado do processo eleitoral ocorrido em cada escola participante, anunciando a classificação dos alunos participantes, em datas especificadas no **Anexo III** deste Edital.

7. DA INFORMAÇÃO DOS ELEITOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

7.1. De posse do resultado das eleições divulgado pela Justiça Eleitoral de Londrina/PR, a escola participante deverá providenciar a entrega, até **10/11/2019**, à Câmara Municipal de Londrina:

- a) da ficha cadastral do vereador mirim e do suplente, conforme modelo do anexo IV;
- b) do termo de autorização de uso da imagem, conforme modelo do anexo V.

7.1.1. Ambos documentos deverão ser completamente preenchidos, bem como conter a assinatura do representante legal do menor.

8. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1. A Justiça Eleitoral de Londrina/PR realizará solenidade de Diplomação dos eleitos (titulares e suplentes), em sessão a ser realizada em data e local oportunamente informado às escolas pelos contatos formalizados, bem como pelos meios eletrônicos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os vereadores mirins diplomados pela Justiça Eleitoral de Londrina/PR deverão participar de treinamento sobre as **Funções dos Poderes, Processo Legislativo, Regimento Interno e Oratória** na semana de **27 a 31/01/2020, das 14 às 17h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.**

9.2. A Solenidade de Posse dos Vereadores Mirins e início da 3ª Legislatura da Câmara Mirim ocorrerá no dia **8/2/2020, às 15 horas**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

9.3. Todos os documentos previstos neste Edital, bem como os prazos devem ser cumpridos rigorosamente pelas Escolas participantes, sob pena de perda da vaga.

9.4. Em havendo desistência da Escola com representantes eleitos, a Câmara Municipal poderá convocar vereadores suplentes, dentre as demais escolas participantes do projeto, para compor o número de 19 vereadores titulares.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos, no período do processo eleitoral pela Coordenação do Projeto na Justiça Eleitoral de Londrina e no curso da Legislatura pela Coordenação da Câmara Mirim de Londrina.

9.6. Os esclarecimentos de dúvidas acerca do presente edital poderão ser obtidos no Cartório da 146ª Zona Eleitoral de Londrina, por meio do telefone (43) 3342-2502 ou e-mail zona146@tre-pr.jus.br, com cópia para jedirecaolondrina@gmail.com, ou na Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Londrina, por meio do telefone (43) 3374-1230 ou e-mail escola.legislativo@cml.pr.gov.br.

Londrina, 1º de agosto de 2019.

Gilberto Ferreira

Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Paraná (TRE-PR)

Ailton Nantes

Presidente da Câmara de Vereadores
de Londrina

Luiz Valério dos Santos

Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de
Londrina

Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri

Chefe do NRE

Maria Tereza Paschoal de Moraes-
Secretária de Educação

Maria Antonia Fantaussi
Diretora Sinepe/NRP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CÂMARA MIRIM 2020

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO
27 A 31/01	14 às 17h	Treinamento para vereadores mirins eleitos (titulares e suplentes)
08/02	16 horas	Sessão Solene de Instalação e Posse e Eleição da Mesa Executiva
28/02	15 às 17 horas	1ª Sessão Ordinária
27/03		2ª Sessão Ordinária
24/04		3ª Sessão Ordinária
29/05		4ª Sessão Ordinária
26/06		5ª Sessão Ordinária
31/07		6ª Sessão Ordinária
28/08		7ª Sessão Ordinária
25/09		8ª Sessão Ordinária
30/10		9ª Sessão Ordinária
27/11		10ª Sessão Ordinária
08/12	14h30min	Encerramento da 3ª Legislatura

- Podem ocorrer alterações em decorrência de feriados municipais e recessos legislativos.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

A) DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

REGIÃO EM QUE SE SITUA:

NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO:

NOME DO(A) DIRETOR(A):

TELEFONE DO(A) DIRETOR(A):

**B) DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO PARLAMENTO JOVEM/CÂMARA MIRIM
NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:**

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE

Londrina, ____/____/2019.

.....
Assinatura do(a) Diretor(a)

.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Lançamento do Edital do projeto	CARTÓRIO/CML	1º/08
Período de inscrição para participação das escolas	CARTÓRIO/ESCOLAS/CML	05 a 30/08
Divulgação das escolas participantes	CARTÓRIO/CML	04/09
Assinatura do termo de adesão pela escola	CARTÓRIO/ESCOLA	09/09
Capacitação dos professores para a execução do Projeto	EJE/CARTÓRIO	13/09
Apresentação do projeto nas salas de aula	ESCOLA	16/09
Encaminhamento de informações ao cartório do nome dos alunos eleitores	ESCOLA	18/09
Filiação partidária	ESCOLA	19/09
Envio à SGPI das planilhas dos eleitores	CARTÓRIO	20/09
Convenções partidárias e escolha dos candidatos	ESCOLA	23/09
Campanhas eleitorais nas escolas	ESCOLA	De 24/09 a 22/10
Encaminhamento de informações ao cartório do nome dos candidatos com o partido	ESCOLA	26/09
Envio à SGPI das planilhas dos candidatos	CARTÓRIO	27/09
Encaminhamento dos títulos eleitorais ao cartório	EJE	09/10
Parametrização e geração de mídias e carga nas urnas (em torno de 2 urnas por escola, dependendo do número de alunos)	CARTÓRIO	17/10
Treinamento de mesários	CARTÓRIO/ESCOLA	21/10
Eleição	CARTÓRIO/EJE/ESCOLA	23/10
Publicação do Edital de homologação do resultado da Eleição	CARTÓRIO	25/10
Diplomação	CARTÓRIO/EJE/ESCOLA	28/11

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL DO VEREADOR MIRIM ELEITO

NOME DO ALUNO:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE CELULAR

SÉRIE QUE ESTUDARÁ EM 2020

DATA DE NASCIMENTO

IDADE

TAMANHO DE CAMISETA

NOME DA ESCOLA:

NOME DO DIRETOR/PROFESSOR RESPONSÁVEL:

E-MAIL ESCOLA OU PROFESSOR RESPONSÁVEL:

TELEFONE ESCOLA

CELULAR PROF. RESPONSÁVEL

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Por meio do presente instrumento, nos termos do artigo 90, incisos I e II, da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Direito Autoral), autorizo a utilização da imagem do meu (minha) filho (a), RG, SSP/..., CPF....., residente à Rua, nº..... Londrina - Paraná, para divulgação promocional e institucional, sem fins lucrativos, do *Projeto Câmara Mirim da Escola do Legislativo, desenvolvido pela Câmara Municipal de Londrina*. A divulgação do Projeto Câmara Mirim se dará por meio de fotos, vídeos, textos, depoimentos e documentos e poderá ser direcionada aos meios de comunicação próprios do Legislativo e destinada a outros veículos do setor público e aos meios de comunicação privados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I), mídia eletrônica (rádio, televisão, internet, painéis, hipermídia, entre outros); (II) mídia impressa (cartazes, folders, revistas, jornais, entre outros); (III) mídias sociais (blogs, microblogs, redes sociais – facebook, linkedin, instagran, whatsApp -, entre outros) e (IV) eventos.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que exista nada a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do meu (minha) filho (a), desde o ato da assinatura deste instrumento até a reprodução e distribuição do material de divulgação e assino a presente autorização em duas (2) vias de igual teor e forma.

Londrina,..... de 2019.

Nome do aluno (a)

RG:

.....

Assinatura:

Nome do (a) responsável legal

RG

.....

Assinatura:

Testemunhas (duas)

Nome

RG

Assinatura